



TERMO DE ADITAMENTO Nº 55/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 912/2020 CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA** JUNTO A **SECRETARIA DA FAZENDA** E A EMPRESA ACESSO CARD-CONTROLE DE ACESSO EIRELI, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.201.931-15.

CONTRATADA: MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Amazonas nº 5456 loja 5, Nova Suissa, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ nº 23.936.211/0001-36, neste ato representado pela Sra. ERICA DE MELO GOMES, portador da cédula de identidade nº 8066273 SSP MG e inscrito no CPF nº 051.273.246-95.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de controle de ponto eletrônico, bem como, instalação, configuração, manutenção e treinamento (para ação de manutenção).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social e o representante da empresa contratada.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por Fundamento no art. 65, II, "a" Lei nº 8.666/93. Tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos nº 2020.033.200-2020.052.201.

JUSTIFICATIVA: No presente caso, solicitação/justificativa encontram-se exaradas no Despacho nº 05/2021 SEFAZ-SEXFIN, de autoria do Secretário da Fazenda, Sr. André Luis Ferreira da Rosa, e no Despacho nº 09/2021 SEFAZ-SEXFIN, de autoria de Izadora Cristina de Toledo Oliveira:

DESPACHO Nº 05/2021 SEFAZ-SEXFIN:

"Tendo em vista que a empresa Acesso Card – Controle de Acesso Eireli alterou a razão social da empresa solicitamos que seja realizada alteração no preâmbulo e a qualificação da empresa, conforme documentação anexa."

Avenida Gervásio Pinheiro, Cidade Administrativa, 3º Andar,
Residencial Village Garavelo – Aparecida de Goiânia – GO
Telefone Geral: (62) 3238-7235



DESPACHO N° 09/2021 SEFAZ-SEXFIN

"Conforme recomendado pela nota técnica n° 047/2021 (fl. 222/225) solicito a confecção de termo aditivo haja vista a alteração da razão social e representante da empresa, assim, solicitamos que seja realizada alteração do preâmbulo e a qualificação da empresa..."

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 Fica alterado o preâmbulo do contrato n° 912/2020.

ONDE SE LÊ

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E A EMPRESA ~~ACESSO CARD CONTROLE DE ACESSO EIRELI~~, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE PONTO ELETRONICO, BEM COMO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO (PARA AÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), NA FORMA QUE SEGUE.

PASSA-SE A LER:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E A EMPRESA **MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI**, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE PONTO ELETRONICO, BEM COMO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO (PARA AÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), NA FORMA QUE SEGUE.

1.2 Fica alterado a qualificação da empresa contratada:

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: ACESSO CARD – CONTROLE DE ACESSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Amazonas n°5456 loja 5, Nova Suíssa, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ n°23.936.211/0001-36, neste ato representado pelo Sr. CRISTIANO PEDRO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade n°36687646 SSP SP e inscrito no CPF n° 038.827.416-60.

PASSA-SE A LER:



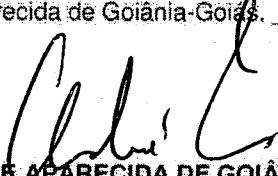
CONTRATADA: MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Amazonas nº5456 loja 5, Nova Suissa, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ nº23.936.211/0001-36, neste ato representado pela Sra. ERICA DE MELO GOMES, portadora da cédula de identidade nº 8066273 SSP MG e inscrito no CPF nº 051.273.246-95.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 16 de Maio de 2021.


MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA
Contratante


MG CONTROLE DE ACESSO
EIRELI
Contratada

Testemunhas:

- 1  CPF: 075.892.056-30
- 2  CPF: 078.754.556-26